



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
CÂMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 289-CPAN/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022, Edital Progep/UFMS nº 136/2022, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CORUMBÁ/MS					
CPAN	CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	1	40	Vespertino/Noturno	MESTRADO

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.236,32	223,63	559,08	2.459,95	2.795,40
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

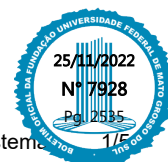
2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Poderão inscrever-se candidatos que tenham titulação de doutorado, mestrado ou especialista. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em graduação em Matemática ou Física; e
 - cópia do título de doutor em Matemática ou Física, ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática ou Física; e
 - cópia do título de mestre em Matemática, Mestrado Profissional em Matemática, ou Física, ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática ou Física; e
 - cópia do certificado de especialista em Matemática ou Física, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;



f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br do dia 29/11/2022 ao dia 6/12/2022.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. A divulgação do Edital de inscrições deferidas e indeferidas será no Boletim Oficial da UFMS, dia 7/12/2022 e no endereço <https://cpan.ufms.br>.

5.4. O período para recurso das inscrições será de 8/12/2022 a 9/12/2022 e a resposta ao recurso das inscrições será dia 12/12/2022 no endereço <https://cpan.ufms.br>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. A prova escrita será realizada no dia 3/2/2023, às 8h (horário de MS), na sala 6 da unidade II do Campus do Pantanal e terá duração de 2 horas.

6.3. A prova escrita objetiva conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, referentes ao conteúdo programático deste edital, conforme item 8, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Cada questão valerá 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.4. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 3/2/2023, às 10h (horário de MS), na sala 6 da unidade II do Campus do Pantanal.

6.5. O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.6. A prova didática será realizada no dia 9/2/2023 às 9h na sala 6 da unidade II do Campus do Pantanal, a qual terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.7. A apreciação de títulos será realizada no dia 9/2/2023, após o término da prova didática, na sala 6 da unidade II do Campus do Pantanal.

6.8. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até dia 10/02/2023 no endereço: <https://cpan.ufms.br/> e no Boletim Oficial da UFMS.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.



- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 136/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

A prova escrita será composta de 10 questões objetivas relacionados aos seguintes temas:

- Posição relativa de retas e planos;
- Estudo da reta e do plano;
- Limite e continuidade de funções reais de uma variável real;
- Derivada de funções reais de uma variável real: conceitos, teoremas e aplicações;
- Integral de funções reais de uma variável real: conceitos e teoremas, técnicas de integração e aplicações.

A prova didática deverá contemplar um dos seguintes temas:

- Estudo da reta e do plano;
- Limite e continuidade de funções reais de uma variável real;
- Aplicações de derivada de funções reais de uma variável real.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- [1] Flemming, Diva Marília; Gonçalves, Mirian Buss. Cálculo A: Funções, limite, derivação e integração. São Paulo: Makron Books, 2006. 6ª edição.
- [2] Guidorizzi, Hamilton Luiz. Um Curso de Cálculo. São Paulo: LTC. 2001. 5ª edição. Vol 1.
- [3] Leithold, Louis. Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: Harbra, 1994. 3ª edição. Vol 1.



[4] Lima, Elon Lages. *Análise Real*. 3. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 1997.

[5] Thomas, G. B. Jr.; Weir, M. D.; Hass, J.; Giordano, F. R. *Cálculo*. Vol 1. 11 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2002.

[6] Camargo, Ivan De; Boulos, Paulo. *Geometria Analítica: um Tratamento Vetorial*. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2012

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Corumbá, 24 de Novembro de 2022.

Prof. OSMAR DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Osmar do Nascimento Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 24/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683782** e o código CRC **3E374F5F**.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

